



DECRETO Nº 092/99

Altera o Decreto nº 050/98, de 20 de abril de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a sugestão do Conselho Municipal do Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do § 3º, do art. 5º, do Decreto nº 050/98, de 20 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Compõem o Conselho Deliberativo, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos:

- a) 01 (um) representante do Grupo de Apoio Técnico;
- b) 01 (um) representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
- c) 01 (um) representante da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
- d) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- e) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- f) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- g) 01 (um) representante da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;
- h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- i) 01 (um) representante da Associação de Defesa do Meio Ambiente – ADEMA;
- j) 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama - ACIU;




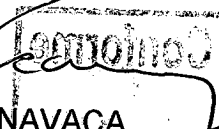
DECRETO Nº 092/99

- k) 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná – Núcleo de Umuarama;
- l) 01 (um) representante de uma Associação de Moradores da zona urbana, localizada na área da APA;
- m) 01 (um) representante de uma Associação de Produtores Rurais localizada na área da APA;
- n) 01 (um) representante da Polícia Militar;
- o) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros;
- p) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- q) 01 (um) representante da Universidade Paranaense – UNIPAR.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 18 de outubro de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


EDSON ASSIS BASTOS
Secretário de Agricultura


LUIZ CATARIN
Procurador Jurídico

Revogado Conforme
Decreto N.º 118 / 03
Demiss
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Revogado Conforme
Decreto N.º 119 / 03
Demiss
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 10 / 99
DE N.º 415
UMUARAMA, 03 / 11 / 99
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO